



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 025/2024 – CMAS, de 04 de abril de 2024.

Súmula: Delibera sobre o cumprimento da execução do objeto do convênio Nº 827844/2016/SNAS/MDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do relatório de cumprimento de objetivo do convênio Nº 827844 /2016/SNAS/MDS, que teve como objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cumprimento do objeto do convênio Nº **827844/2016/SNAS/MDS**, cujo o valor proveniente do referido convênio totalizou **R\$378.524,61** (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme relatórios apresentados pela SMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de abril de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social